



**L E I N° 4.543, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

**AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO E DEFESA DA PROMOÇÃO DA  
EDUCAÇÃO INCLUSIVA À PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA, A SER REALIZADA ANUALMENTE NO  
MÊS DE ABRIL.**

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Angra dos Reis, a Semana Municipal de Conscientização e Defesa da Promoção da Educação Inclusiva à Pessoa com Deficiência, a ser realizada anualmente no mês de abril.

**Parágrafo único.** A Semana Municipal de Conscientização e Defesa da Promoção da Educação Inclusiva à Pessoa com Deficiência passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Na semana de Conscientização e Defesa da Promoção da Educação Inclusiva à Pessoa com Deficiência poderão ser realizados seminários, *workshops*, palestras e outros eventos que promovam e valorizem a importância da educação inclusiva, através de ações do Poder Executivo, Legislativo, das cooperativas, instituições e órgãos que representem o setor.

**Art. 3º** Fica a critério do Poder Público estabelecer e organizar o calendário de atividades, podendo estabelecer parcerias com a iniciativa privada para a organização das ações previstas nesta Lei.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

  
**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Gabinete do Prefeito

Registrado à folha 122

Livro nº 522 em 30/12/2025

Publicado no Boletim Oficial do Município

Ed. nº 2273 de 30/12/2025 págs. 21 e 22

Sônia C. R. Palm do Andrade  
Matr. 4813